

designadamente veículos automóveis e bens imóveis; dar e tomar de arrendamento, adquirir por trespasse, sublocar, tomar em locação financeira e administrar quaisquer bens móveis e imóveis de e para a sociedade, bem como rescindir quaisquer destes contratos.

Artigo 5.º

A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente em todos os actos e contratos.

Artigo 6.º

O sócio poderá fazer à sociedade prestações suplementares de capital até ao décuplo do seu montante inicial.

Artigo 7.º

Para efeitos do disposto no artigo 270.º-F, do Código das Sociedades Comerciais, o sócio fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

Disposição transitória

O sócio gerente fica autorizado a proceder ao levantamento da totalidade do capital depositado em nome da sociedade, a fim de dar provimento à gestão dos negócios da sociedade e, designadamente, para pagamento das despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamentos e instalação da sede social.

Está conforme.

24 de Julho de 2001. — A Primeira-Ajudante, *Maria Telma Aguiar Vasques Rodrigues*.

3000227192

CONSTRUÇÕES MARQUES & VIDINHA, L.ª

Anúncio n.º 7929-ZR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 3866/930827; identificação de pessoa colectiva n.º 503055182; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/930827.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi efectuado o registo de constituição entre José da Silva Vidinha e mulher, Maria Rosinda de Jesus Marques Vidinha, casados em comunhão de adquiridos, a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação Construções Marques & Vidinha, L.ª, tem a sua sede no lugar de Mosteirô, da freguesia de Canedo, do concelho de Santa Maria da Feira.

2.º

Constitui seu objecto a construção e reparação de edifícios.

3.º

O capital social é de 1 000 000\$; divide-se em duas quotas iguais de 500 000\$, sendo uma de cada um dos sócios José da Silva Vidinha e Maria Rosinda de Jesus Marques Vidinha. Encontra-se depositado quanto a metade, sendo a restante metade efectuada até 30 de Setembro do ano em curso.

4.º

Mediante deliberação tomada em assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao quádruplo do capital social.

5.º

A gerência da sociedade fica afectada a ambos os sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes; nos documentos de responsabilidade, é suficiente a assinatura de qualquer deles, para obrigar a sociedade, inclusive na compra e venda de veículos automóveis.

6.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

7.º

Ficam desde já autorizados os gerentes, a fazer o levantamento da importância referente ao capital social, a fim de fazer face às despesas desta escritura, seus registos e aquisição de bens móveis, para funcionamento da sociedade.

Conferida, está conforme o original.

19 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Irene Brandão Rodrigues Freitas*.

3000131026

CONSTRUÇÕES PINA DO VALE, S. A.

Anúncio n.º 7929-ZS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Belmonte. Matrícula n.º 137/950918; identificação de pessoa colectiva n.º 503507024; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 18/970130.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referenciada, foram eleitos os novos membros dos órgãos de administração e fiscalização em substituição, tendo ficado com a seguinte redacção:

Designação dos novos membros dos órgãos de administração e fiscalização em substituição.

Data da deliberação: 19 de Dezembro de 1996.

Conselho de administração:

Presidente: Anselmo Bernal Riosalido.

Vogais: Pierre Rene Bignaud e José Luís Palencia Herrero.

Conselho fiscal:

Presidente: Jorge Baptista Carpinteiro Gaspar.

Vogais efectivos: Maria do Céu Pombal Vieira Teixeira Mateus e revisor oficial de contas, João Alberto Cruz Martins.

Vogais suplentes: João Pedro Martins Leal Esteves e revisor oficial de contas, José Barata Fernandes, em representação de Oliveira Reis & Associados — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, *Maria Leonor Neto Reis Silveira*.

3000126878

CONSTRUÇÕES — RIO GRANDE, L.ª

Anúncio n.º 7929-ZT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5498/20000119; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20000119.

Certifico que:

1) Artur Martins Pereira, casado com Maria José Fialho Nunes Pereira na comunhão de adquiridos, Travessa do Arneiro, 3, Nadrup, Lourinhã; e

2) José Jacinto Antunes Pereira, casado com Ana Cristina Ferreira dos Reis Pedro Pereira na comunhão de adquiridos, Travessa do Arneiro, 3, Nadrup, Lourinhã,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Construções — Rio Grande, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Professor Manuel Bento de Sousa, 14, 16, Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

3 — Por deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas delegações, sucursais ou outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil e obras públicas. Compra e venda de propriedades.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 005 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 502 500\$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios.